PROJETO DE LEI Nº 2.528/2004.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 03/08/2004

EMENTA: **Dispõe sobre a criação do dia do Evangélico no Município de Igarassu.**

Artigo 1º - Fica considerado o Dia do Evangélico no Município de Igarassu, o 2º domingo do mês de setembro de cada ano.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Municipio autorizado a comunicar sobre o dia do evangélico em nosso município, a todos os pastores das Igrejas Evangélicas de Igarassu.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de julho de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 03/08/2004
Presidente

Aristotelis José de Souza Silva
Vereador – Autor.

A SANÇÃO
EM 23/08/2004
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 17/08/2004
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 20/08/2004
Rubrica do Presidente